

Art. 2º Manter a aplicação da penalidade de multa de 100 (cem) URT, nos termos da Decisão nº 062/2012/SUINF, por violação ao art. 5º, inciso X da Resolução nº 2.665 de 23 de abril de 2008.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF a atualização do valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão nº PG-016/97-00.

Art. 4º Autorizar a SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão nº PG-016/97-00.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE**  
**FUNDO DA MARINHA MERCANTE**  
**CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº 147, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede prioridade ad referendum de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve: Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, à empresa brasileira e respectivos projetos,

abaixo relacionados, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

I. ESTALEIRO NAVSHIP LTDA., ampliação do estaleiro, localizado no município de Navegantes - SC, com valor total de R\$ 61.405.467,54 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 25.107.522,40 (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, quinhentos e vinte e dois dólares norte-americanos e quarenta centavos), com data-base de 22/08/2013, processo 50000.039324/2014-10.

II. ESTALEIRO NAVSHIP LTDA., construção de dique flutuante, com valor total de R\$ 76.401.000,28 (setenta e seis milhões, quatrocentos e um mil reais e vinte e oito centavos) que correspondem a US\$ 34.768.817,82 (trinta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete dólares norte-americanos e oitenta e dois centavos), com data-base de 08/04/2014, processo 50000.039322/2014-21.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), e a autorização constante no art. 4º, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.500.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União							2.500.000
03 122	0581 20TP 5664	Pessoal Ativo da União - Em Brasília - DF							2.500.000
			F	1	1	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							2.500.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União							2.500.000
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							2.500.000
			F	1	1	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

**SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 34, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPU Nº 683, de 26 de setembro de 2013, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 99 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Publicar o demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos e funções no âmbito do Ministério Público da União, mencionadas no caput, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2015.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO

Demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos e funções, no âmbito do Ministério Público da União.

Cargos e Funções	Anexo V da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015	Saldo em 31/12/2015
	1.552	99